

**PORTARIA ANAC Nº 1556/SSO, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.**

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos de PP-A, PC-A e INVA, parte prática, da ATM FIVE Escola de Aviação Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da ATM FIVE Escola de Aviação Ltda., pelo período de 5 (cinco) anos, situada à Avenida Ayrton Senna nº 2541 – Rua D2- Hangar 14- Aeroporto de Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-002, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.045536/2012-41.

Art. 2º Homologar os cursos de PP-A, PC-A e INVA, parte prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da ATM FIVE Escola de Aviação Ltda. , à Avenida Ayrton Senna nº 2541 – Rua D2- Hangar 14- Aeroporto de Jacarepaguá na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-002, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.045536/2012-41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**PAULO CESAR REQUENA DA SILVA**